



PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 59ª EMISSÃO EM SÉRIE ÚNICA, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS EMITIDAS PELA IME – INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA.



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

São Paulo, 24 de outubro de 2023.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 59ª EMISSÃO EM SÉRIE ÚNICA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS EMITIDAS PELA IME – INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA.

Pelo presente instrumento particular:

de um lado, na qualidade de companhia securitizadora emissora dos CRI (conforme abaixo definidos):

- (1) **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, Conjunto 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Securitizadora**” ou “**Emissora**”);

e, de outro lado, na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos da Resolução CVM nº 17 (conforme abaixo definida):

- (2) **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com filial situada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Agente Fiduciário**”).

A Securitizadora e o Agente Fiduciário serão referidas em conjunto como “**Partes**” e, individual e indistintamente, como “**Parte**”.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) para a captação de recursos a serem empregados no Empreendimento (conforme definição no Termo de Securitização a seguir definido), por meio de reembolso e/ou gastos futuros de natureza imobiliária, a **IME – INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA.**, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Constantino Nery, nº 3204, bairro Chapada, CEP 69.050-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.341/0001-42 (“**IME**” ou “**Devedora**”) realizou a sua 1ª (primeira) emissão de Notas Comerciais Escriturais mediante celebração com a Emissora e os Fiadores (conforme definição do Termo de Emissão a seguir definido) do “*Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantias Reais, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da 1ª (primeira) Emissão da IME – Instituto Metropolitano de Ensino Ltda.*” celebrado em 18 de outubro de 2023 (“**Termo de Emissão**”), por meio do qual a Devedora emitiu notas comerciais escriturais, nos termos da Lei 14.195, em série única, para colocação privada, que foram subscritas, de forma privada, pela Emissora;
- (ii) a emissão das Notas Comerciais Escriturais se insere no contexto de uma Operação de Securitização (conforme definido no Termo de Securitização) e resultará na emissão pela Securitizadora dos CRI, aos quais os Créditos Imobiliários serão vinculados como lastro, na forma prevista neste Termo de Securitização e nos termos da Lei 14.430 e da Resolução CVM 60;
- (iii) após a subscrição e integralização da totalidade das Notas Comerciais Escriturais pela Securitizadora, esta será a única titular das Notas Comerciais Escriturais, passando a ser

credora de todas as obrigações, principais e acessórias, devidas pela Devedora no âmbito do Termo de Emissão (“**Créditos Imobiliários**”);

- (iv) a Securitizadora, em 18 de outubro de 2023, emitiu 1 (uma) cédula de crédito imobiliário (“**CCI**”) para representar os Créditos Imobiliários decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, por meio do “*Instrumento Particular de Emissão das Cédulas de Créditos Imobiliários sem Garantia Real sob a Forma Escritural*” celebrado em 18 de outubro de 2023, entre a Securitizadora, na figura de emissora a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Instituição Custodiante**”) e a IME na figura de interveniente anuente, conforme disposto na Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004;
- (v) em 18 de outubro de 2023, as Partes celebraram o “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 59ª Emissão em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME – Instituto Metropolitano de Ensino Ltda.*” (“**Termo de Securitização**”) por meio do qual os Créditos Imobiliários foram vinculados como lastro da 59ª (quinqüagésima nona) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em série única (“**CRI**”), da Securitizadora;
- (vi) nesta data, e por meio deste “*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 59ª Emissão em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME – Instituto Metropolitano de Ensino Ltda.*” (“**Primeiro Aditamento**”), as Partes desejam aditar o Termo de Securitização, de modo a alterar o plano de distribuição dos CRI previsto no Termo de Securitização;
- (vii) os CRI não foram integralizados até a presente data, razão pela qual não se faz necessária a realização da Assembleia Geral de Titulares dos CRI; e
- (viii) as alterações objeto deste Primeiro Aditamento não dependem de deliberação societária adicional da Emissora, Cedente, Fiadora e/ou do Agente Fiduciário.

RESOLVEM as Partes firmar este Primeiro Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DEFINIÇÕES

- 1.1 Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Primeiro Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

2. ALTERAÇÕES

- 2.1 Em razão da alteração do plano de distribuição dos CRI, as Partes desejam alterar o Termo de Securitização, de modo a alterar a definições de Documentos da Oferta prevista na Cláusula 1.1. e o Plano de Distribuição previsto na Cláusula 4.3. e seguintes do Termo de Securitização, as quais passarão a vigorar nos seguintes termos:

1. DAS DEFINIÇÕES, DOS PRAZOS E DA AUTORIZAÇÃO

1.1. *Exceto se expressamente indicado: (i) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo, terão o significado previsto abaixo ou nos Documentos da Oferta (abaixo definido); e (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural. Todas as referências*

contidas neste Termo a quaisquer outros contratos ou documentos significam uma referência a tais contratos ou documentos da maneira que se encontrem em vigor, conforme aditados e/ou, de qualquer forma, modificados:

[...]

<p>“Documentos da Oferta”</p>	<p>Significam o (i) o Termo de Emissão; (ii) o boletim de subscrição das Notas Comerciais Escriturais; (iii) este Termo de Securitização; (iv) a Escritura de Emissão da CCI; (v) os Contratos de Garantia; (vi) o Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido); (vii) anúncio de início da Oferta; (viii) anúncio de encerramento da Oferta; (ix) eventuais aditamentos aos contratos mencionados neste item; e (x) os demais documentos e/ou aditamentos relacionados aos instrumentos aqui referidos</p>
--------------------------------------	--

[...]

4.3 Plano de Distribuição dos CRI:

4.3.1 A quantidade de CRI objeto da Oferta não poderá ser aumentada em nenhuma hipótese.

4.3.2 Não será concedido qualquer tipo de desconto pelo Coordenador Líder aos Investidores Profissionais interessados em subscrever os CRI no âmbito da Oferta, sendo admitido ágio ou deságio, desde que aplicado de forma igualitária para todos os CRI subscritos e integralizados em uma mesma data.

4.3.3 Para fins de atender o artigo 2º, inciso VIII do Suplemento A da Resolução CVM 60, a Securitizadora emitirá declaração conforme descrito no Anexo III deste Termo de Securitização.

4.3.4 O Coordenador Líder não realizará esforços de venda dos CRI, por meio da divulgação dos documentos publicitários da Oferta e apresentações para potenciais investidores.

4.3.5 Para fins deste Termo de Securitização, “Período de Distribuição”, compreende o período da Oferta no qual ocorre a subscrição e integralização dos CRI, iniciando-se após, cumulativamente, a obtenção do registro e a divulgação do Anúncio de Início (conforme abaixo definido) e encerrando-se após a publicação do Anúncio de Encerramento.

4.3.6 Nos termos do artigo 59, parágrafo 2º da Resolução CVM 160, o Coordenador Líder realizará esforços de venda dos CRI a partir da data de divulgação do anúncio de início de distribuição (“**Anúncio de Início**”), nos termos da Resolução CVM 160. Simultaneamente à divulgação do Anúncio de Início, o Coordenador Líder deverá encaminhar à SRE e às entidades administradoras de mercado organizado no qual os CRI sejam admitidos à negociação, versão eletrônica do Anúncio de Início, sem quaisquer restrições para sua cópia em formato digital que permitia a busca de palavras e termos.

4.3.7 Após divulgação do Anúncio de Início é permitido à Emissora, à Devedora e ao Coordenador Líder dar ampla publicidade à Oferta, inclusive por meio de material de caráter explicativo e educacional, de material publicitário, de apresentação a investidores e entrevistas na mídia, observados os critérios de consistência, linguagem e qualidade previstos no artigo 12 da Resolução CVM 160.

4.3.8 Os materiais publicitários e/ou documentos de suporte às apresentações para Investidores eventualmente utilizados na Oferta serão encaminhados à CVM em até 1 (um) Dia Útil contado da sua utilização.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Qualquer alteração a este Primeiro Aditamento somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as Partes.

- 3.2** As Partes concordam que este Primeiro Aditamento poderá ser assinado digitalmente, nos termos da Lei 13.874, bem como na Medida Provisória 2.200-2, no Decreto 10.278, e, ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça, com a utilização da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pelo Governo Federal por meio da Medida Provisória 2.200-2/01. Dessa forma, a assinatura física deste Primeiro Aditamento, bem como a existência física (impressa) deste Primeiro Aditamento não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste Primeiro Aditamento, exceto se outra forma for exigida pelo(s) cartório(s) e demais órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da exigência.
- 3.3** Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes deste Primeiro Aditamento. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba a qualquer uma das Partes deste Primeiro Aditamento, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas neste Primeiro Aditamento ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.
- 3.4** Este Primeiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.
- 3.5** Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes a envidarem melhores esforços a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.
- 3.6** Este Primeiro Aditamento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil, e as obrigações nele encerradas estão sujeitas a execução específica, de acordo com os artigos 536 e seguintes do Código de Processo Civil, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Primeiro Aditamento.

4. LEI DE REGÊNCIA

- 4.1** Este Primeiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

5. FORO

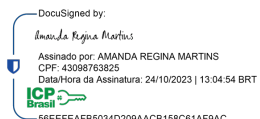
- 5.1** Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Primeiro Aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este Primeiro Aditamento na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 24 de outubro de 2023.
(As assinaturas seguem na página seguinte.)

(Página de Assinatura 1/3 do “Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 59ª Emissão em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME – Instituto Metropolitano de Ensino Ltda.”)

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO



Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(Página de Assinatura 2/3 “Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 59ª Emissão em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME – Instituto Metropolitano de Ensino Ltda.”)

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:
BIANCA GALDINO BATISTELA
Assinado por: BIANCA GALDINO BATISTELA 09076647763
CPF: 09076647763
Data/Hora da Assinatura: 24/10/2023 | 09:34:32 BRT

5D86604FCE314D279B8610BACA5ED667

Nome:

Cargo:

DocuSigned by:
RAFAEL CASEMIRO PINTO
Assinado por: RAFAEL CASEMIRO PINTO
CPF: 11290169780
Data/Hora da Assinatura: 24/10/2023 | 09:34:40 BRT


5D86604FCE314D279B8610BACA5ED667

Nome:

Cargo:


(Página de Assinatura 3/3 do “Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 59ª Emissão em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME – Instituto Metropolitano de Ensino Ltda.”)

Testemunhas:

DocuSigned by:
Cleusa Teodoro Almeida
Assinado por: CLEUSA TEODORO ALMEIDA:08409352850
CPF: 08409352850
Data/Hora da Assinatura: 24/10/2023 | 10:08:41 BRT

EABE7A19040A44F79126DC23A3F003EC

Nome:

RG nº:

DocuSigned by:
LUIZ CARLOS VIANA GIRAO JUNIOR
Assinado por: LUIZ CARLOS VIANA GIRAO JUNIOR:11176815725
CPF: 11176815725
Data/Hora da Assinatura: 24/10/2023 | 09:37:44 BRT

5D86804FCE314DZ79B8610BACABED867

Nome:

RG nº:

Certificado de conclusão

ID de envelope: 57FB015DF8864DD182260426FE4F58BA

Estado: Concluído

Assunto: Conclua com o DocuSign: CRI Fametro- Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização_v1 (cln).docx

Envelope de origem:

Página do documento: 8

Assinaturas: 5

Autor do envelope:

Certificar páginas: 6

Iniciais: 0

Lucas Padilha

Assinatura guiada: Ativada

R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ

Selo do ID do envelope: Ativada

82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Sao Paulo, SP 01451-011

lucas.padilha@lefosse.com

Endereço IP: 163.116.233.32

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Lucas Padilha

Local: DocuSign

24/10/2023 09:21:41

lucas.padilha@lefosse.com

Eventos do signatário

Amanda Regina Martins

amanda@canalsecuritizadora.com.br

DIRETORA

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC OAB G3

Signatário CPF: 43098763825

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 02/10/2023 15:06:53

ID: c928adb6-b3f8-4caf-82ab-525f257c8a2b

Assinatura

DocuSigned by:

Amanda Regina Martins

58EEFEAFB5034D2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 189.96.239.160

Carimbo de data/hora

Enviado: 24/10/2023 09:28:38

Visualizado: 24/10/2023 13:04:11

Assinado: 24/10/2023 13:04:57

BIANCA GALDINO BATISTELA

af.assinaturas@oliveiratrust.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC VALID RFB v5

Signatário CPF: 09076647763

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 24/10/2023 09:34:16

ID: 59419db4-3ec8-46ff-8e4d-17c77845ad8b

DocuSigned by:

BIANCA GALDINO BATISTELA

5D86604FCE314D2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 189.113.134.195

Enviado: 24/10/2023 09:28:39

Visualizado: 24/10/2023 09:34:16

Assinado: 24/10/2023 09:34:38

Cleusa Teodoro Almeida

cleusa.almeida@lefosse.com

LEFOSSE ADVOGADOS

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC Certisign RFB G5

Signatário CPF: 08409352850

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

DocuSigned by:

Cleusa Teodoro Almeida

EA8E7A19040A44F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 163.116.233.62

Enviado: 24/10/2023 09:28:39

Visualizado: 24/10/2023 09:59:08

Assinado: 24/10/2023 10:08:50

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
<p>LUIZ CARLOS VIANA GIRÃO JÚNIOR af.assinaturas@oliveiratrust.com.br Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital</p> <p>Detalhes do fornecedor da assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Assinatura do signatário: AC VALID RFB v5 Signatário CPF: 11176815725</p> <p>Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos: Aceite: 24/10/2023 09:37:06 ID: 5080335b-8fd4-46d6-910c-8ec70fcf8c02</p>	<p>DocuSigned by: <i>LUIZ CARLOS VIANA GIRÃO JÚNIOR</i> 5D86604FCE314D2...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 200.179.42.18</p>	<p>Enviado: 24/10/2023 09:28:40 Visualizado: 24/10/2023 09:37:06 Assinado: 24/10/2023 09:37:52</p>
<p>RAFAEL CASEMIRO PINTO af.assinaturas@oliveiratrust.com.br Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital</p> <p>Detalhes do fornecedor da assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Assinatura do signatário: AC OAB G3 Signatário CPF: 11290169780</p> <p>Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos: Aceite: 24/10/2023 09:34:23 ID: 941713c3-4ec1-4ceb-8211-afa7ea67c71a</p>	<p>DocuSigned by: <i>RAFAEL CASEMIRO PINTO</i> 5D86604FCE314D2...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 179.191.82.122</p>	<p>Enviado: 24/10/2023 09:28:41 Visualizado: 24/10/2023 09:34:23 Assinado: 24/10/2023 09:34:45</p>
Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
<p>Emerson Lima emerson.lima@lefosse.com Advogado Lefosse Advogados Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)</p> <p>Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos: Aceite: 14/12/2021 22:12:37 ID: 7ea221c2-7237-4480-8ea0-6fde5c0d823e</p>	<p>Copiado</p>	<p>Enviado: 24/10/2023 09:28:41</p>
<p>Vitoria Masson vitoria.masson@lefosse.com Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)</p> <p>Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos: Aceite: 07/10/2021 11:18:59 ID: fbbe4cf4-229f-42fe-a659-6c62a6f78281</p>	<p>Copiado</p>	<p>Enviado: 24/10/2023 09:28:41</p>
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	24/10/2023 09:28:42
Entrega certificada	Segurança verificada	24/10/2023 09:34:23
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	24/10/2023 09:34:45
Concluído	Segurança verificada	24/10/2023 13:04:58

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LEFOSSE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LEFOSSE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tiago.muniz@lefosse.com

To advise LEFOSSE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LEFOSSE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LEFOSSE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEFOSSE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LEFOSSE ADVOGADOS during the course of your relationship with LEFOSSE ADVOGADOS.